

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 337/2025**  
**Boa Vista-PB, 03 de novembro de 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, CAVALO DE PAU, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no dia 29 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Contrato nº 223601/2025 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00036/2025**.

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de novembro de 2025.



**JOSE FERNANDO LEITE AIRES**  
**PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 334/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal n.º 867, de 01 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

Nomear ANA RITA RICARDO MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS - Símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Boa Vista, 03 de Novembro de 2025.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Prefeito

Publicado por:  
Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:2AA2E89D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 335/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar RAQUEL ALMEIDA DE FARIAS, Matrícula N.º 0666, DIRETORA DE SUPERVISÃO EM SAÚDE, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE 1000 (mil) EXAMES DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), PARA RASTREAMENTO DO CÂNCER DE PRÓSTATA EM HOMENS ATENDIDOS NA CAMPANHA DA SAÚDE DO HOMEM – NOVEMBRO AZUL, NAS AÇÕES REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB, referente ao Contrato n.º 216001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 060/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de novembro de 2025.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Prefeito

Publicado por:  
Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:C5106295

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 336/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar THALLISSON GUERRA MONTEIRO, matrícula 0596, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, DELMIRO

BARROS, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no dia 28 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Contrato n.º 223501/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00035/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de novembro de 2025.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Prefeito

Publicado por:  
Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:66BCD710

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 337/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar THALLISSON GUERRA MONTEIRO, matrícula 0596, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, CAVALO DE PAU, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no dia 29 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Contrato n.º 223601/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00036/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de novembro de 2025.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Prefeito

Publicado por:  
Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:CA4E9781

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 338/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar ISAAC RAMOS CALDAS, Matrícula N.º 0428, SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS, referente aos Contratos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.